

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 491 DE 24 DE junho DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 011/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 093 de 22 de maio de 2006.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O art.21, parágrafo 1º, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 093 de 22 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 21 - (...)

§1º(...)

II- Para ocupação do cargo de Supervisão da Equipe de Auditores tributários, serão obedecidos os critérios em ordem cronológica, como seguem:

(...)

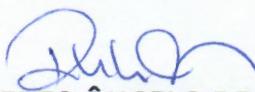
d) formação superior nas áreas: Ciências Contábeis, Administração, Direito e Economia.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 24 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal